



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 248/2025 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 81/2025

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Adilson Henrique França que tem por objetivo denominar “Francisco Nunes da Costa Filho” a via que especificou.

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

No ofício o Senhor Prefeito Municipal informa que a via não foi corretamente identificada, pois não se trata de via pública.

De fato se via pertence a determinado condomínio, nos termos do Código Civil Brasileiro, não é via pública.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 248/2025 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação, para posterior votação.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 14 de julho de 2025

Luciana Aparecida dos Santos  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 244.712

